



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 54 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 13 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 115.098,00 (CENTO E QUINZE MIL E NOVENTA E OITO REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES"**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei, se fazem necessários para:

- R\$ 65.098,00 - aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de enfermagem, máscaras, álcool em gel ou líquido, adesivos para demarcação de distanciamento social, termômetros infravermelho, materiais educativos, etc., para serem utilizados nas escolas da rede pública de ensino, necessários ao desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal, conforme Processo nº 2500.107859/2020-21.
- R\$ 50.000,00 – custear despesas da folha de pagamento dos servidores lotados no Setor de Vigilância Epidemiológica, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, **com a máxima urgência possível**, visto ser projeto de relevante interesse público, justificado ao desenvolvimento de ações para enfrentamento ao Coronavírus.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito especial (excesso) no valor de R\$ 65.098,00 decorrente de Recurso do Governo do Federal processo 25000.107859/2020-21 para custeio (álcool em gel ou líquido 70%, mascaras, adesivos de marcação para distanciamento social, termômetros infravermelho, materiais educativos para a realização das ações de promoção da saúde e prevenção à covid-19 e outros nas escolas) para as ações contra o COVID 19 da secretaria da Saúde. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 – Material de Consumo	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 65.098,00
Código de Aplicação: – Fonte 5 Federal	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 10 de Agosto de 2.020.



Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

2. Abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R\$ 50.000,00, destinados as despesas com a folha de pagamento da Vigilância Epidemiológica, para suprir a demanda, já que o município encontrava-se em situação de emergência. Classificado e codificado conforme segue:

Suplementação

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
Ficha: 163	Valor: R\$ 30.000,00
Código de Aplicação: 303.0003 – Fonte 1 Próprio	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.13 – Obrigações Patronais	
Ficha: 164	Valor: R\$ 10.000,00
Código de Aplicação: 303.003 – Fonte 1 Próprio	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil	
Ficha: 165	Valor: R\$ 10.000,00
Código de Aplicação: 303.003 – Fonte 1 Próprio	

Anulação

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outras serv. de terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha: 138	Valor: R\$ 40.000,00
Código de Aplicação: 302.000 – Fonte 1 Próprio	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.122000.3.3.90.30 – Material de consumo	
Ficha: 156	Valor: R\$ 10.000,00
Código de Aplicação: 303.000 – Fonte 1 Próprio	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 12 de Agosto de 2.020.



Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora